



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na(o) Avenida Victor Engelhard, Nº 123, Bairro Centro, na cidade de Salvaterra, Estado do Pará, CEP: 68.860-000, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no 17 de junho de 2025, Processo Administrativo nº 01905005/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, com o objetivo de assegurar a produção de materiais institucionais, informativos, promocionais e operacionais, com qualidade técnica e visual, contribuindo para o fortalecimento da comunicação, da identidade visual e do desempenho das ações administrativas e de interesse público por meio das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DE SERVIÇO	CAM MOBILE SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
CNPJ	24.208.207/0001-14
INSC. ESTADUAL Nº	15.515.508-3
ENDEREÇO	Travessa Quatorze de Março, Nº 451, Altos, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-490

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ADESIVO AUTOCOLANTE	UNIDADE	35.760	R\$ 0,39	R\$ 13.946,40

*Especificação:
colorido e
personalizado,
impresso em papel
couchê brilho, com
gramatura de 115g.
com tamanhos*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

mínimos de 15x10 cm autocolante.

2	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ADESIVO VINIL - TIPO I - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	3.638	R\$ 74,90	R\$ 272.486,20
---	---------------------------------------	---	---------	-------	-----------	----------------

Especificação: perfurado empessão policramia para aplicação de vidros, janelas e veículos

4	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ADESIVO VINIL - TIPO II COTA PRINCIPAL	UNIDADE	13.613	R\$ 19,90	R\$ 270.898,70
---	---------------------------------------	--	---------	--------	-----------	----------------

Especificação: impressão plotter, medindo 50x50 cm (arte a ser encaminhada)

6	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FOLDER TAMANHO 15X21CM	UNIDADE	57.600	R\$ 0,35	R\$ 20.160,00
---	--	------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: com 02 dobras, em papel couchê fosco 150g, em policromia, com verniz total

8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FOLDER TAMANHO 21X30 CM	UNIDADE	57.400	R\$ 0,55	R\$ 31.570,00
---	--	-------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: em papel couchê fosco 150g, em policromia, com verniz total.

9	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCO DE REQUISIÇÃO IMPRESSÃO COLORIDA	UNIDADE	860	R\$ 6,25	R\$ 5.375,00
---	--	--	---------	-----	----------	--------------

Especificação: 50 folhas, tamanho 21x15, papel a 4 (arte a encaminhar)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANNER EM LONA VINILÍCA PERSONALIZADO - TIPO I	UNIDADE	2.740	R\$ 15,90	R\$ 43.566,00
----	--	--	---------	-------	-----------	---------------

*Especificação:
medindo 60x40cm.
Com ilhós*

12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANNER EM LONA VINILÍCA PERSONALIZADO - TIPO II	UNIDADE	2.540	R\$ 15,90	R\$ 40.386,00
----	--	---	---------	-------	-----------	---------------

*Especificação:
medindo 60x40cm.
Com madeira*

13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANNER EM LONA VINILÍCA PERSONALIZADO - TIPO III	UNIDADE	2.840	R\$ 25,93	R\$ 73.641,20
----	--	--	---------	-------	-----------	---------------

*Especificação:
medindo 60x90cm.
Com madeira*

15	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	BANER TAMANHO 0,90 X180M (LARGURA X ALTURA) - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	2.505	R\$ 69,90	R\$ 175.099,50
----	---------------------------------------	--	---------	-------	-----------	----------------

*Especificação: em resolução 120dpi.
(arte a ser enviada)*

17	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	LONA, IMPRESSÃO EM LONA TAMANHO 2.06X2,10 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	1.103	R\$ 330,00	R\$ 363.990,00
----	---------------------------------------	--	---------	-------	------------	----------------

Especificação: (arte a ser encaminhada)

19	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS PERSONALIZADA - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	1.815	R\$ 125,00	R\$ 226.875,00
----	---------------------------------------	--	---------	-------	------------	----------------

*Especificação:
material lona vinilica*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

medindo 120x70 cm.

cores 4x4

21	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, 1000 X 2500 MM (AXL) - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	1.880	R\$ 352,72	R\$ 663.113,60
----	---------------------------------------	--	---------	-------	------------	----------------

Especificação: confeccionada em lona com impressão digital, estrutura em metalon 30x30.

23	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICA AUTOENTINTADO	UNIDADE	458	R\$ 36,70	R\$ 16.808,60
----	--	--	---------	-----	-----------	---------------

Especificação: tamanho 3,8 x 1,4 cm.

24	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARIMBO AUTO ENTINTADO - TIPO I	UNIDADE	310	R\$ 55,09	R\$ 17.077,90
----	--	---------------------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação: com no mínimo de 4,7 cm x 1,8 cm para ate 5 linhas. Durabilidade do refil 5:000 carimbadas, com tampa e trava de segurança, cor do refil preta ,2 mm para mais ou para menos , material de fotolimetro.

26	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARIMBO AUTO ENTINTADO - TIPO III	UNIDADE	310	R\$ 85,70	R\$ 26.567,00
----	--	-----------------------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação: sem data, para ate 3 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

*impressão de 30 x 30
 mm, 2 mm para mais
 ou para menos ,
 material de
 fotopolímetro.*

27	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARIMBO AUTOMÁTICO - ASSINATURA RECEBIDO. TAMANHO 27X10 MM	UNIDADE	420	R\$ 36,70	R\$ 15.414,00
28	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARIMBO AUTOMÁTICO 30X69 MM ATESTADO DE NOTA FISCAL	UNIDADE	500	R\$ 60,99	R\$ 30.495,00
31	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CRACHÁ PVC IMPRESSÃO DIGITAL 4X1, PRENDEDOR JACAREZINHO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	2.145	R\$ 30,40	R\$ 65.208,00

*Especificação: com
 serviço de fotografia
 nos departamentos
 indicados no ato da
 solicitação.*

32	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CRACHÁ PVC IMPRESSÃO DIGITAL 4X1, PRENDEDOR JACAREZINHO - COTA RESERVADA	UNIDADE	715	R\$ 30,40	R\$ 21.736,00
----	--	--	---------	-----	-----------	------------------

*Especificação: com
 serviço de fotografia
 nos departamentos
 indicados no ato da
 solicitação.*

34	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CALENDÁRIO DE PAREDE PERSONALIZADO A4 29.7 CM X 21 CM	UNIDADE	5.800	R\$ 0,67	R\$ 3.886,00
----	---	---	---------	-------	----------	--------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

36	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO FORMATO DE 10CMX10CM	UNIDADE	2.250	R\$ 2,95	R\$ 6.637,50
----	--	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação:
impressa em vinil adesivo com laminação fosco sobre chapa de poliestireno de 2mm.

37	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO FORMATO DE 31CMX31CM	UNIDADE	1.800	R\$ 14,99	R\$ 26.982,00
----	--	--	---------	-------	-----------	---------------

Especificação:
impressa em vinil adesivo com laminação fosco sobre chapa de poliestireno de 2mm.

38	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE TRÂNSITO EM ALUMINIO 10 KM 45CM	UNIDADE	100	R\$ 98,30	R\$ 9.830,00
----	--	---	---------	-----	-----------	--------------

39	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMINIO, NO TAMANHO 50 CM X 60CM	UNIDADE	100	R\$ 107,50	R\$ 10.750,00
----	--	---	---------	-----	------------	---------------

40	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO FORMATO DE 40CMX25 CM	UNIDADE	310	R\$ 49,80	R\$ 15.438,00
----	--	---	---------	-----	-----------	---------------

Especificação:
impressa em vinil adesivo com laminação fosco sobre chapa de poliestireno de 5 mm.

41	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO FORMATO DE	UNIDADE	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
----	--	------------------------------------	---------	----	------------	--------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

		1200X965 CM, EM ALUMINIO.				
42	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 170G	UNIDADE	4.060	R\$ 1,10	R\$ 4.466,00
<i>Especificação: cores 4x0, tamanho 31x46cm.</i>						
44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO 40X20MM	UNIDADE	16.500	R\$ 1,42	R\$ 23.430,00
<i>Especificação: numeração puncionada em Alumínio anodizado.</i>						
45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO 40X20MM	UNIDADE	14.600	R\$ 0,86	R\$ 12.556,00
<i>Especificação: numeração puncionada em poliéster adesiva ultra resistente</i>						
51	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADERNETA FRENTE E VERSO, 18X6 COLORIDA SULFITE 240G	UNIDADE	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
52	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARDENETA, CAPA EM PAPEL CARTÃO 110 FOLHAS ,21X14 PAPEL SULFITE 240G	UNIDADE	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
53	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAPA A4 PAPEL VERGÊ 75 GMS	UNIDADE	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
54	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCO, 2 VIAS, PAPEL 75 GMS, TAM 15X20, C/100 FLS	UNIDADE	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

R\$ 2.527.189,60

PRESTADOR DE SERVIÇO	F. ABINADER
CNPJ	58.446.081/0001-38
INSC. ESTADUAL N°	15.995.927-6
ENDEREÇO	Travessa Chaco, N° 290, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66.083-180

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ADESIVO VINIL - TIPO I - COTA RESERVADA	UNIDADE E	1.212	R\$ 71,10	R\$ 86.173,20

Especificação: perfurado empessão polieramia para aplicação de vidros, janelas e veículos

5	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ADESIVO VINIL - TIPO II - COTA RESERVADA	UNIDADE E	4.537	R\$ 19,04	R\$ 86.384,48
---	---	--	-----------	-------	-----------	---------------

Especificação: impressão plotter, medindo 50x50 cm (arte a ser encaminhada)

7	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FOLDER, FLYER E PANFLETO COUCHÊ 120G	UNIDADE E	48.600	R\$ 0,10	R\$ 4.860,00
---	--	--------------------------------------	-----------	--------	----------	--------------

Especificação: medidas de produto: 10x15cm (arte a ser enviada)

10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE E	880	R\$ 6,21	R\$ 5.464,80
----	--	----------------------	-----------	-----	----------	--------------

Especificação: bloco com 50 folhas. tamanho 16x11. papel A4. impressão colorida. Com 2 vias. Com carbono,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, N° 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

para controle de
combustível. (arte a
encaminhar)

14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANNER EM LONA VINILÍCA PERSONALIZADO - TIPO IV	UNIDADE E	2.620	R\$ 25,89	R\$ 67.831,80
<i>Especificação: medindo 60x90cm. Com ilhós</i>						
16	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	BANER TAMANHO 0,90 X180M (LARGURA ALTURA) - COTA RESERVADA	UNIDADE E	835	R\$ 63,98	R\$ 53.423,30
<i>Especificação: em resolução f20dpi. (arte a ser enviada)</i>						
18	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	LONA, IMPRESSÃO EM LONA TAMANHO 2.06X2,10 - COTA RESERVADA	UNIDADE E	367	R\$ 313,21	R\$ 114.948,07
<i>Especificação: (arte a ser encaminhada)</i>						
20	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS PERSONALIZADA - COTA RESERVADA	UNIDADE E	605	R\$ 119,52	R\$ 72.309,60
<i>Especificação: material lona vinílica medindo 120x70 cm. cores 4x4</i>						
22	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, 1000 X 2500 MM (AXL) - COTA RESERVADA	UNIDADE E	626	R\$ 309,98	R\$ 194.047,48
<i>Especificação: confeccionada em lona com impressão digital, estrutura em metalon 30x30.</i>						
25	Tipo I – até R\$ 80.000	CARIMBO AUTO ENTINTADO - TIPO II	UNIDADE E	200	R\$ 59,80	R\$ 11.960,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

	exclusivo p/ MPE					
--	---------------------	--	--	--	--	--

Especificação: sem data, para ate 7 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 5,9 x 2,3 mm, 2 mm para mais ou para menos , material de ftopolimetro.

29	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARIMBO AUTOMATICO COPIA / TAMAMHO 38X14 MM	UNIDAD E	570	R\$ 42,30	R\$ 24.111,00
30	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARIMBO NUMERADOR DE PAGINAS	UNIDAD E	30	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00

Especificação: Carimbo mecânico numerador metálico senquencial automático de 6 dígitos com até 12 repetições. Bastante robusto e durável, produto com ótimo custo - benefício. Pedidos, protocolos, controles de quantidade, entre outras atividades. Sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes. Características: - Poderá ser ajustado para 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6 ou 12 repetições. - Bloqueio dos números, criando sequências menores. exemplo 0000 até 9999.V- Manoplas plástica anatômica.- Cada número mede aproximadamente 2 mm de largura x 5 mm de altura, sendo os 6 dígitos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

medindo um total aproximado de 20 mm de largura x 5 mm de altura. Dimensões aproximadas do produto - 13 x 5,6 x 5,2 cm, Peso líq. aproximado do produto - 320 gramas

33	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS	UNIDADE	32.100	R\$ 0,14	R\$ 4.494,00
<p><i>Especificação: com impressão frente e verso em policromia, TAMANHO 15X21</i></p>						
35	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CALENDÁRIO DE MESA	UNIDADE	3.050	R\$ 12,56	R\$ 38.308,00
<p><i>Especificação: papelão 500g tamanho aberto 31x21cm, cor 4/0; miolo: papel 300g tamanho 15X21cm cor 4/4. lâminas 13; acabamento: espiral wire-o.</i></p>						
43	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 250G	UNIDADE	4.000	R\$ 2,23	R\$ 8.920,00
<p><i>Especificação: cores 4x0, tamanho 42x59 cm.</i></p>						
46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	OUTDOOR, PAPEL 90G 8,75 X 3,10 M (ARTE ENCAMINHAR)	UNIDADE	40	R\$ 422,27	R\$ 16.890,80
47	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FICHAS,PAPEL 75 GMS, TAM A4,C/100 FL, POLICROMIA	UNIDADE	5.000	R\$ 11,49	R\$ 57.450,00
48	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FICHAS,FRENTE/VERSO, PAPEL 75 GMS, TAM A4,C/100 FL, POLICROMIA	UNIDADE	5.000	R\$ 11,88	R\$ 59.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

49	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCOS, 75 GMS, TAM 15X20, C/100 FLS, POLICROMIA	UNIDAD E	5.000	R\$ 5,85	R\$ 29.250,00
50	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTÃO, PAPEL CARTAO 180 GMS, TAM 10X20	UNIDAD E	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
55	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCO, 3 VIAS, PAPEL 75 GMS, TAM 15X20, C/100 FLS	UNIDAD E	500	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00
						R\$ 948.866,53

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Fundo Municipal de Educação;

3.2.1.2. Fundeb;

3.2.1.3. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.1.4. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.2.1.5. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.1.6. Prefeitura Municipal.

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.17.1. Por razão de interesse público;

6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.17.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvaterra/PA, 17 de junho de 2025.



F. ABINADER
CNPJ nº 58.446.081/0001-38
CONTRATADO(A)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000